

CÓDIGO  
DE  
CONDUTA  
E ÉTICA  
GRUPO  
BETRON

2023



**Elaboração e Aprovação:**

**Assessoria da Diretoria:** Adriana Farias

**Diretoria:** Luiz Alfonso Fregulia

## ***1- OBJETIVO***

Esse documento tem como objetivo orientar e direcionar o comportamento que deve ser adotado pelos colaboradores e parceiros do GRUPO BETRON. Trata-se de diretrizes mínimas comportamentais esperadas dos grupos que se relacionam com a nossa empresa.

O Código de Conduta será revisado anualmente pela Diretoria da empresa e sofrerá alterações sempre que necessário.

Esse código se aplica a todos os empregados , diretores , gerentes, supervisores, terceirizados. O código é único para toda a empresa e se aplica a todos os negócios e atividades realizados pelo GRUPO BETRON.

## ***2- APROVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E CONHECIMENTO***

O Código de Conduta e Ética foi aprovado em : **01/2/2023** / Atualização em: **30/12/2023**

APROVAÇÃO: Reunião de conselho do DIRETOR com a ASSESSORIA

Os empregados do GRUPO BETRON aceitam as normas descritas neste Código de Conduta e Ética e aceitam seu cumprimento. Não será aceita nenhuma conduta inadequada em qualquer nível hierárquico da empresa. Sendo assim aqueles que violarem o Código, estarão sujeitos a medidas disciplinares .

## ***3- MEDIDAS EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO***

Caso ocorra o não cumprimento das condutas descritas neste documento, como condutas antiéticas , irregulares ou inadequadas, serão tomadas providências necessárias e análise dos eventos através de uma investigação interna conduzida pela equipe nomeada pela Diretoria.

Todo e qualquer empregado, colaborador ou parceiro do GRUPO BETRON pode comunicar qualquer prática que julgue irregular com o Código de Conduta da empresa. Sendo assim as denúncias podem ser feitas:

- Diretamente ao Superior Hierárquico ;
- Canal On Line de Denúncias Anônimas.

---

## ***4- VALORES DO GRUPO BETRON***

O GRUPO BETRON tem como missão prestar serviços de qualidade com eficiência, custos compatíveis, atendendo e superando as expectativas dos nossos clientes. O GRUPO BETRON prestando serviços de 1999, conta com uma carteira de clientes que o credencia a habilitar-se a grandes desafios por isso, oferece rapidez e larga experiência na implantação de serviços não só naqueles que de certa forma complementam a prevenção patrimonial, controle de entrada e saída de bens, pessoal e veículos, como também nos serviços de apoio (limpeza, conservação, jardinagem, auxiliares, recepcionistas, telefonistas, entre outros).

**Soluções:** Sabemos como é importante cada detalhe na execução dos serviços, por isso, dispomos de técnicos capazes de elaborar uma Análise Específica para cada tipo de Patrimônio que associado ao segmento do nosso cliente, resulta numa solução “sob medida” para a situação, seja na área de Vigilância Armada, segurança eletrônica, portaria, limpeza e Conservação ou outras, abrangendo os segmentos residencial, comercial, industrial, bancário, entre outros.

**Supervisão:** Supervisores com experiência e conhecimento de segurança preventiva patrimonial, exercendo constante fiscalização sobre nossos colaboradores, instruindo-os e buscando sempre melhores resultados.

## **5- PRINCIPIOS GERAIS**

### **5.1 – Dever com os cumprimentos Legais**

O GRUPO BETRON visa atender as Legislações a que estamos sujeitos em todas as esferas. Desde atendimento a legislação trabalhista a proteção de dados. As atividades conduzidas por essa empresa devem estar de acordo com as leis de direito da concorrência e anticorrupção.

### **5.2- Respeito pelos Direitos Humanos**

O Grupo Betron conduz suas operações com honestidade, integridade e transparência, com respeito aos interesses e direitos humanos dos nossos empregados, e da mesma forma respeitamos os interesses legítimos daqueles com quem mantemos relacionamentos. Em nossas transações comerciais, esperamos que nossos parceiros sigam princípios comerciais consistentes com os nossos. Proibimos a discriminação, o trabalho infantil, forçado ou decorrente do tráfico de pessoas, e temos compromisso com condições de trabalho seguras e saudáveis e a dignidade do indivíduo.

A empresa tem o compromisso com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, sempre buscando a proteção dos direitos e liberdades dos seus colaboradores, clientes e parceiros.

### **5.3- Igualdade e Respeito entre os funcionários**

Para construir um ambiente laboral saudável um dos princípios básicos é de que deverá existir tratamento de igualdade para todos os funcionários. O GRUPO BETRON não tolera qualquer tipo de discriminação em termos de cargo e ocupação dos mesmos.

Com relação a admissão de funcionários a empresa adota a política de respeitar o descrito na legislação por idade legal permitida para contratação.

Todos os funcionários devem ser tratados de forma respeitosa e cordial, não será tolerado qualquer forma de abuso de autoridade em níveis hierárquicos. O princípio da igualdade de tratamento e respeito deve ser aplicado diariamente por todos os envolvidos com o GRUPO BETRON.

Apesar de ser obvio devemos ressaltar que não serão tolerados qualquer forma de Assédio ou Abuso (físico, sexual, psicológico ou verbal), além do que não compactuamos com qualquer tipo de trabalho forçado ou realizado sob coação.

#### **5.4- Suborno e Corrupção**

A Política Anticorrupção tem por objetivo afirmar que o Grupo Betron não é conivente com atos de corrupção e definir regras e diretrizes pautadas na Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção) e demais legislações aplicáveis, para conduzir todos os nossos negócios com ética, transparência, independência, integridade e regularidade visando assegurar a credibilidade e a imagem de nossas empresas. O grupo Betron preza por sua idoneidade e pela boa reputação no ramo da vigilância privada, pois está desde 1999 no mercado.

Essa política se aplica ao Conselho de Administração, Diretoria, colaboradores e clientes do Grupo Betron. É proibido adotar qualquer prática que possa ser considerada desonesta nos âmbitos do desenvolvimento das atividades do GRUPO BETRON.

Toda e qualquer relação da empresa com fornecedores, clientes, colaboradores ou qualquer transação comercial deve ser realizada de forma lícita, ética e respeitosa. Sendo assim é extremamente **proibido** que qualquer funcionário, diretor, supervisor, fiscal do GRUPO BETRON, ofereça ou conceda qualquer tipo de SUBORNO, PRESENTE, DOAÇÕES, FAVORES ou qualquer tipo de REMUNERAÇÃO.

#### **5.5 – Preservação ao Meio Ambiente**

Ao tratarmos do meio ambiente buscamos a proteção e o respeito dos recursos naturais, sendo assim evitamos ao máximo qualquer forma de desperdício de recursos em nossas operações e trabalhamos buscando diminuir a geração do nosso consumo dos recursos hídricos, energéticos e a geração de resíduos.

Todos os funcionários são instruídos a adotar hábitos e condutas de boas práticas ambientais buscando ao máximo a sustentabilidade.

#### **5.6- Compromisso com a Sociedade**

Como estamos tratando de um Código de Conduta que estabelece padrões mínimos a serem seguidos para que os funcionários sejam parte do GRUPO BETRON, também devemos assumir um compromisso com a sociedade que rodeia a nossa empresa. A empresa ainda não possui programas sociais externos, mas está em pauta para projetos futuros.

## **6- DIRETRIZES E NORMAS E CONDUTAS**

### **6.1 – SAÚDE DE SEGURANÇA NO TRABALHO**

Grupo Betron se compromete em buscar que suas atividades garantam a proteção de seus colaboradores e parceiros. A empresa irá promover condições e procedimentos para que seja possível controlar os riscos de exposição de seus colaboradores. Algumas ações a serem empregadas:

- ✓ Reduzir os riscos a segurança e saúde das pessoas;
- ✓ Monitorar o treinamento de seus colaboradores;
- ✓ Prevenir emergências;
- ✓ Estar em conformidade com a legislação pertinente de saúde e segurança do trabalho.

É o básico de uma organização manter um ambiente de trabalho seguro e a prevenção de acidentes do trabalho .

### **6.2- Uso e Proteção dos Recursos**

Cumprimos os mais rigorosos padrões no processamento da informação pessoal dos nossos colaboradores e parceiros comerciais. Todas as informações pessoais recolhidas e mantidas pelo GRUPO BETRON são processadas de forma justa, transparente, cuidadosa e em conformidade com a legislação local relativa à privacidade de dados.

Os recursos da empresa devem ser utilizados com responsabilidade e preservados internamente. Nenhum recurso da organização pode ser utilizado em benefício próprio ou para beneficiar terceiros.

### **6.3 Conflito de Interesses**

Basicamente o conflito de interesses ocorre quando por uma vantagem individual ou ganho pessoal podem vir a interferir na tomada de decisões do GRUPO BETRON.

Alguns conflitos de interesse podem surgir quando:

- Qualquer negócio com fornecedores , clientes, parceiros ou terceiros sejam desenvolvidos ou geridos por parentes ou amigos próximos;
- Solicitar ou receber qualquer tipo de presente, brinde, favores, vantagens sejam elas pessoais ou profissionais . As vantagens podem ser tanto para si como para pessoas próximas ;

- Outro gerador de conflito ocorre quando o colaborador executa qualquer tipo de serviço alheio ao GRUPO BETRON , tanto interno quanto externo . Isso gera concorrência e conflito com os negócios da organização;
- Utilizar os recursos, equipamentos, materiais do GRUPO BETRON ou utilizar do seu período laboral para realizar qualquer outro tipo de serviço que não seja de interesse ou demandado pela organização;
- Utilizar da sua influência dentro da empresa pra conseguir qualquer vantagem na contratação de pessoas próximas.

### **7 – CANAL DE DENÚNCIAS**

#### **O QUE É O CANAL DE DENÚNCIAS?**

O **Canal de Denúncias** é o principal meio de comunicação para relatar atos que possam infringir as Diretrizes e Políticas do GRUPO BETRON

O Canal é imparcial e ANÔNIMO, as informações recebidas serão analisadas e receberam tratativas por profissionais da Assessoria da Diretoria da empresa.

#### **COMO FUNCIONA**



**24 horas por dia/ 7 dias por semana**



**As informações são sigilosas**



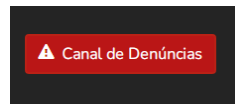
**As denúncias podem ser feitas anonimamente**

## COMO ACESSAR O CANAL DE DENÚNCIAS?



1) Acessar o Site [www.betron.com.br](http://www.betron.com.br)

2) CLICAR NO BOTÃO



3) PREENCHER OS DADOS E REGISTRAR SUA DENUNCIA OU RECLAMAÇÃO:

A Betron disponibiliza este canal de atendimento para que clientes, colaboradores e fornecedores possam reportar situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionada às atividades da empresa:

Você deseja se identificar?

Nome Completo

CPF

Telefone

E-mail

Qual sua relação com a Betron?

Qual o tipo da ocorrência?

Data

Local da Ocorrência



## QUAIS SITUAÇÕES PODEM SER RELATADAS NO CANAL DE DENÚNCIAS?

- ❖ Violações as Diretrizes e Políticas do Grupo Betron contidas no **Manual de Diretrizes e Políticas ou no CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA;**
- ❖ Conduta que não estejam ou não pareçam estar em conformidade com Leis, Normas, Regulamentos e Procedimentos internos do Grupo BETRON;
- ❖ Conflito de Interesses;
- ❖ Casos de Fraudes , Corrupção ou Suborno;
- ❖ **Assédio Moral** (toda e qualquer conduta abusiva, manifestando-se por comportamentos, palavras, atos, gestos ou escritos que possam trazer danos à personalidade, à dignidade ou à integridade física e psíquica de uma pessoa, pondo em perigo o seu emprego ou degradando o ambiente de trabalho. );
- ❖ **Assédio Sexual** (definido, de forma geral, como o constrangimento com conotação sexual no ambiente de trabalho);
- ❖ Qualquer tipo de **DISCRIMINAÇÃO** (Racial, étnica, Gênero, Orientação sexual, Política, Religiosa).

**ESTEJA ATENTO!**

Ao registrar uma denúncia procure responder:



- **O QUE?**  
Descrição detalhada do relato.
- **QUEM?**  
Nome completo das pessoas envolvidas e testemunhas, se houver.
- **QUANDO?**  
Datas em que aconteceu ou acontecerá situação.
- **ONDE?**  
Unidade, bloco, andar, ala, departamento.
- **QUANTO?**  
Se for possível medir, os valores envolvidos no caso.
- **PROVAS?**  
Se elas existem e onde podem ser encontradas. Também é possível anexar documentos e outros arquivos pela internet.

### O QUE ACONTECE APÓS O REGISTRO DE UMA DENÚNCIA?

- ❖ As denúncias serão apuradas pela equipe de Assessoria da Diretoria com apoio técnico de outros setores (Médico, Jurídico, entre outros);
- ❖ As devidas apurações serão realizadas e respondidas no próprio CANAL DE DENÚNCIAS do Grupo BETRON , em um prazo de até 60 dias.



### É POSSÍVEL ACOMPANHAR O ANDAMENTO DA DENÚNCIA?

Sim! Toda denúncia relatada pode ser acompanhada através do número de Protocolo recebido pelo CANAL DE DENÚNCIAS

Com o número de Protocolo é possível acompanhar em que nível de apuração está a sua Denúncia.

### QUE MEDIDAS SÃO TOMADAS?

Sempre que identificada a procedência de um relato, uma análise de causa raiz procura **identificar falhas nos processos** e podem ser recomendadas ações para melhoria de controles, minimizando o risco de novas irregularidades. Além disso **medidas educativas e disciplinares** podem ser aplicadas, com base em critérios de intencionalidade e seguindo os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade em relação à gravidade de cada caso.